

# Órgão Oficial

## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 22 de Outubro de 2018 | Edição Nº 232 | Ano 4

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMUNICADO

(Publicado no dia 24/09/2018)

**ONDE SE LÊ:** Lei Federal nº 9.637/98.

**LEIA-SE:** Lei Estadual LC nº 489/2009.

Atílio Vivacqua-ES, 19/10/2018.

**Márcia Passabom Cristo**

Secretária Municipal de Saúde

**Josemar Machado Fernandes**

Prefeito Municipal

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 186/2018

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cancelamento do Empenho e Saldo de Empenho de Exercício anterior desta Prefeitura, abaixo relacionado, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou serviço para o qual foi emitido, e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 146.628,33 ( Cento quarenta e seis mil, seiscentos vinte e oito reais, trinta e três centavos ).

N Empenho	Exer Emp	Descr_Fornecedor	Valor - R\$
328	2016	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	7.334,19
3972	2016	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	70,40
2	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	90,62
10	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	3.286,56
11	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	6.922,72
12	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	3.027,00
13	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	645,60
14	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	1.530,94
15	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	6,10
15	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	2.134,47

16	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	,02
16	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	5.761,62
17	2017	COMPBRAS INFORMATICA LTDA-EPP	19,32
20	2017	PINHEIRO MEDICINA E ESTETICA LTDA-ME	480,00
21	2017	A GAZETA S/A	320,00
21	2017	CLINORMED-CLINICA DE ORTOPEDIA MEDICA LTDA-ME	187,11
27	2017	ES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	26,75
28	2017	CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	504,66
31	2017	ESELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA	7.740,67
129	2017	CONSORCIO PUBLICO DA REGIA SUL CIM POLO SUL	,02
154	2017	F & T GÁS LTDA - ME	532,00
234	2017	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA MATRIZ	36,77
246	2017	CLÍNICA GINECO AJUDA EIRELI - ME	360,00
264	2017	D DE F D L GOMES LABORATORIO CLINICO ME	514,76
345	2017	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1.131,10
348	2017	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	353,98
365	2017	CLINORMED-CLINICA DE ORTOPEDIA MEDICA LTDA-ME	40,00
383	2017	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA MATRIZ	12,28
386	2017	AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA	21,30
420	2017	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	389,61
424	2017	BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA - EPP	3.035,02
438	2017	BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA - EPP	1.050,33
546	2017	MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	2.180,00
548	2017	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,11
550	2017	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	,89
552	2017	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	21,80
625	2017	SEFAZ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	,03
685	2017	EMPÓRIO CARD LTDA	,01
771	2017	COMPBRAS INFORMATICA LTDA-EPP	1.114,00
927	2017	BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA - EPP	270,00
977	2017	JULIO CESAR BERNARDO DA SILVA-MEI	12.197,00
978	2017	JULIO CESAR BERNARDO DA SILVA-MEI	22.496,00

980	2017	JULIO CESAR BERNARDO DA SILVA-MEI	5.199,00
982	2017	CADU COMERCIAL LTDA - EPP	940,00
1235	2017	TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI-ME	3.156,00
1240	2017	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME	4.068,00
1241	2017	FCA MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME	912,00
1242	2017	FCA MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME	9.926,60
1244	2017	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME	5.883,00
1383	2017	ES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME	68,90
1397	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	50,05
1400	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	5,63
1405	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	10.007,06
1443	2017	BAHIENSE MCS LTDA - EPP	,08
1455	2017	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA MATRIZ	2,00
1456	2017	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00
1459	2017	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	480,00
1462	2017	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1,00
1485	2017	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	394,00
1486	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	10,06
1492	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	,98
1579	2017	TECNIC HIDRAULIC LTDA - ME	160,00
1873	2017	ROBERTO LEAL COELHO	800,00
2201	2017	ASSOCIAÇÃO VILAS BÓAS PRODUÇÕES	919,98
2204	2017	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	112,48
2207	2017	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	51,51
2415	2017	ROBERTO LEAL COELHO	1.080,00
2808	2017	BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA - EPP	66,00
2847	2017	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA. - CLAC	6,28
2955	2017	SIDNEY SANTANA DE OLIVEIRA	150,00
2958	2017	E. FIDELIS PEIXOTO-ME	625,00
2969	2017	BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA - EPP	15,40
3183	2017	ALINE MARIA SOUZA SILVA DOS PASSOS	4.948,90
3516	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	61,31
3644	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	18,71
3645	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	98,76
3663	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	117,73
3665	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	152,63
3666	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	3.106,63
3667	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	126,02
3679	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	3.618,37
3817	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	118,06
3818	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	238,02

3820	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	310,00
3821	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	144,99
3822	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	211,81
3823	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	132,60
3824	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	916,37
3825	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	78,54
3826	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	180,03
3950	2017	ANSORI PRESENTES LTDA ME	1.019,80
3991	2017	ES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME	74,28
<b>SOMA</b>			<b>146.628,33</b>

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Outubro de 2018

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 193 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre permissão para servidores públicos, efetivos ou comissionados, dirigirem veículos da Administração Municipal, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a forma de permissão para dirigir veículos oficiais da Municipalidade, por meio de autorização especial do Chefe do Executivo, aos servidores públicos efetivos ou comissionados, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

**Parágrafo Único.** O Requerimento será assinado pelo Requerente e pelo respectivo Secretário da pasta.

**Art. 2º.** As permissões para dirigir serão concedidas aos servidores que apresentarem Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, além de cópia do Cadastro de Pessoas Físicas, devendo preencher e assinar o Requerimento para Concessão de Autorização para Dirigir Veículo Oficial, nos termos do Anexo deste Decreto.

**Art. 3º.** Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

- a)** a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
- b)** a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
- c)** a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;
- d)** a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.



**Parágrafo único.** As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.

**Art. 4º.** O servidor autorizado a dirigir fica condicionado a preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo municipal, a ser instituído por cada Secretaria, quando da existência de servidores autorizados a dirigir veículo municipal.

**Art. 5º.** Inexistindo a Permissão para condução de veículos municipais fica responsabilizado o servidor municipal, pela ausência de informação.

**Art. 6º.** Sempre que necessário, quando solicitado, é obrigatória a apresentação da respectiva Autorização para condução de veículo oficial municipal.

**Art. 7º.** Ficam expressamente vedadas quaisquer autorizações estranhas às normas deste Decreto, cabendo a cada Secretário, em suas respectivas Pastas, zelar para o seu fiel cumprimento.

**Art. 8º.** O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 22 de Outubro de 2018.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE**  
**ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

## **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**  
Controladoria Geral Municipal

**ANTÔNIO LEAL SCARPI**  
Gabinete

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**  
Educação

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**  
Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA**  
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**JOSÉ ARCANJO NUNES**  
Desenvolvimento Rural

**KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA**  
Administração e Finanças

**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**  
Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**  
Meio Ambiente

## **ÓRGÃO OFICIAL**

**DIOGO LOPES CARVALHO**  
Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

